



FLS. 10
PROC. 24/79
Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 345/79 - S -

Barueri, 14 de março de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 05/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 04/79, que dispõe sobre: "Autoriza a celebração de Convênio a Delegacia Regional do Trabalho, para emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero à V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI.